

**DECRETO Nº 574**

**SÚMULA:** Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

Km 06 .....	Cr\$ 5.340,00
Km 10 .....	Cr\$ 5.340,00
Km 15 .....	Cr\$ 5.340,00
Rio Verde .....	Cr\$ 7.821,00
São Roque .....	Cr\$ 14.374,00
Água Verde .....	Cr\$ 14.262,00
Palmeirinha .....	Cr\$ 17.248,00
Real .....	Cr\$ 14.262,00
São José .....	Cr\$ 17.248,00
Capetinga .....	Cr\$ 17.224,00
São João .....	Cr\$ 14.262,00
Tigre Preto .....	Cr\$ 17.224,00
Vila Guaraci .....	Cr\$ 17.224,00
Bagagem acima de 25Kg .....	Cr\$ 13.268,00
Encomendas .....	Cr\$ 19.068,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e três.

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
13/01/83

**PUBLICADO**  
Em 13/01/83  
Valmor Felipe

SECRETARIA  
AV. BRASIL, 100 - FONE (041) 341.1111  
C.P. 24 - 83635-000 - MARMELLEIRO - PARANÁ